



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 097/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO ANO DE 2015.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período 21/10/2014 a 14/11/2014, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas é composto por Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

a) Direito Processual:

- 1) Linha de Pesquisa: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito.

b) Direito Privado:

- 1) Linha de Pesquisa: Reconstrução dos Paradigmas do Direito Privado no Contexto do Estado Democrático de Direito.
- 2) Linha de Pesquisa: Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia.

c) Direito Público:

- 1) Linha de Pesquisa: Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito.
- 2) Linha de Pesquisa: Direitos Humanos, Processos de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional.
- 3) Linha de Pesquisa: O Direito Penal nas Sociedades Democráticas Contemporâneas.

d) Teoria do Direito:

- 1) Linha de Pesquisa: Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito.

Parágrafo único: A seleção se fará conforme vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, sendo as provas realizadas por linha de pesquisa e por nível (mestrado ou doutorado).

DAS INSCRIÇÕES E DE SEU EXAME PRÉVIO

Art. 2º - No ato de inscrição, que ocorrerá entre os dias 21 de outubro e 14 de novembro de 2014, o candidato deverá preencher ficha de inscrição, em que especificará o nível do curso de pós-graduação a que se candidata; a área de concentração; a linha de pesquisa; as



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

línguas que constarão de seu processo de seleção, bem como deverá prestar outras informações que forem solicitadas, além de apresentar os documentos relacionados abaixo, na ordem que se segue, devidamente encadernados, conforme:

Caderno 01

- a) formulário de inscrição (ver quadro de vagas – Anexo II);
- b) uma fotografia 3 X 4, recente e colorida (colar no formulário de inscrição);
- c) prova de conclusão de graduação em Direito ou área afim, realizada em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão do curso no 2º semestre de 2014 (neste caso, a prova de conclusão do curso de graduação deverá ser apresentada no ato da matrícula, impreterivelmente);
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) cópia da carteira de identidade, título de eleitor, CPF e, para os candidatos do sexo masculino, documento militar;
- f) certificado de proficiência em língua estrangeira (obrigatório para todos os candidatos, inclusive aqueles que possuem certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas) (ver o prazo para emissão do certificado no art. 7º, §8º deste Edital);
- g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais). **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.**

Para os candidatos ao Doutorado que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão ser apresentados, após o histórico de graduação, na ordem abaixo, os seguintes documentos:

- h) prova de conclusão de Mestrado Acadêmico em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;
- i) histórico escolar do curso de Mestrado.

Caderno 02

- a) *curriculum vitae* em plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) ficha Barema devidamente preenchida e com todas as comprovações das pontuações indicadas na mesma ordem;
- c) outras comprovações do currículo.

Caderno 03 – (uma encadernação para cada via do projeto)

- a) projeto de pesquisa, em três vias, contendo título, problema, hipótese, objetivos, justificativa, estado da arte, metodologia e a justificativa de pertinência do projeto à linha de pesquisa escolhida;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- b) declaração de disponibilidade (modelo próprio disponível no *site* ou na Secretaria do PPGD).

Caderno 04 (somente para candidatos ao curso de Doutorado que já tiverem concluído o Mestrado)

- a) cópia da dissertação de Mestrado.

§ 1º - Local de realização das inscrições: PUC Minas no Coração Eucarístico – Av. Dom José Gaspar, 500 – Coração Eucarístico – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP.: 30.535-901 – Prédio 5 – 2º andar.

§ 2º - As inscrições serão recebidas no local acima informado, no período de 21/10 a 14/11/2014, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 20h.

§ 3º - No caso de inscrição realizada por Correios, serão aceitas apenas aquelas enviadas por SEDEX e postadas até 05 dias antes do término do prazo de inscrição.

§ 4º - Não serão aceitas documentações enviadas por internet ou meio eletrônico.

§ 5º - No ato de inscrição do processo de seleção, os portadores de necessidades especiais, no campo da visão, deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braille; sendo o candidato portador de outra limitação que possa implicar grave prejuízo, caso não seja oferecido acompanhamento específico, o candidato deverá indicar a mencionada limitação para que se busquem as providências possíveis.

§ 6º - Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.

Art. 3º - Após o encerramento das inscrições, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará preliminarmente a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.

Parágrafo único: O não preenchimento de qualquer das condições formais importará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

Art. 4º - **Concluídos os trabalhos de avaliação prévia dos documentos pelo Coordenador, será divulgado o resultado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas e afixado no mural da Secretaria, até o dia 18/11/2013.**

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 5º - Para os exames de seleção, serão compostas as seguintes Bancas Examinadoras:

- I) Linha de Pesquisa: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito: Professor Ronaldo Brêtas de C. Dias (Presidente), Professor Rosemiro Pereira Leal, Professor Dierle José Coelho Nunes e Professor Vicente de Paula Maciel Júnior (Suplente).
- II) Linha de Pesquisa: Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia: Professora Maria Cecília Máximo Teodoro Ferreira (Presidente), Professor Márcio Túlio



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Viana, Professor Vitor Salino de Moura Eça e Professor Cleber Lúcio de Almeida (Suplente).

- III) Linha de Pesquisa: Reconstrução dos Paradigmas do Direito Privado no Contexto do Estado Democrático de Direito: Professor Leonardo Macedo Poli (Presidente), Professor César Augusto de Castro Fiuza, Professor Walsir Edson Rodrigues Júnior e Professor Adriano Stanley Rocha Souza (Suplente).
- IV) Linha de Pesquisa: Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito: Professor Marciano Seabra de Godoi (Presidente), Professor José Adércio Leite Sampaio, Professor Edimur Ferreira de Faria e Professor Fernando Horta Tavares (Suplente).
- V) Linha de Pesquisa: Direitos Humanos, Processo de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional: Professor Mário Lúcio Quintão Soares (Presidente), Professor José Luiz Quadros de Magalhães, Professor Bruno Wanderley Júnior e Professor Carlos Augusto Canedo G. da Silva (Suplente).
- VI) Linha de Pesquisa: Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito: Professor Lucas de Alvarenga Gontijo (Presidente), Professor Antônio Cota Marçal, Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno e Professor Júlio Aguiar de Oliveira (Suplente).
- VII) Linha de Pesquisa: O Direito Penal nas Sociedades Democráticas Contemporâneas: Professor Leonardo Augusto Marinho Marques (Presidente), Professor Leonardo Isaac Yarochevsky, Professor Guilherme José Ferreira da Silva e Professor Álvaro Ricardo de Souza Cruz (Suplente).

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 6º - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de três fases, sendo a primeira de natureza eliminatória e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória.

Parágrafo único: As etapas do processo de seleção serão realizadas na PUC Minas no Coração Eucarístico ou em outro lugar a ser divulgado oportunamente pela Secretaria do Programa.

Art. 7º - A primeira etapa consistirá em prova(s) de língua(s) estrangeira(s), que ocorrerá(ão) nos dias 27 e 28 de novembro de 2014, no período de 13h às 16h30min, sendo concedido o prazo de 01h30min para realização da prova de cada língua, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa até 19/11/2014.

§ 1º - O candidato a Mestrado, no ato de sua inscrição, deverá escolher uma língua estrangeira, e o candidato a Doutorado, duas línguas estrangeiras.

§ 2º - O candidato poderá optar por realizar provas das línguas:

I) Alemã;

II) Inglesa;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

III) Italiana;

IV) Francesa.

§ 3º - O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

§ 4º - As provas de inglês, italiano e francês constarão de um texto na(s) língua(s) escolhida(s) pelo candidato e de questões sobre interpretação ou tradução do texto, devendo ser respondidas **sem** auxílio de dicionários ou qualquer material de apoio. A prova de alemão constará de um texto em alemão a ser traduzido pelo candidato **com** auxílio de dicionários monolíngues (exclusivamente em alemão).

§ 5º - Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 06 (seis) pontos em 10 (dez), ou “não apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato a Mestrado ser considerado apto em pelo menos 01 (uma) língua estrangeira, e o candidato a Doutorado ser considerado apto em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras.

§ 6º - O resultado será divulgado no dia 1º de dezembro de 2014, às 19 horas, pela Secretaria do Programa.

§ 7º - É de responsabilidade do candidato, inteirar-se pessoalmente do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone, e-mail ou correspondência.

§ 8º - O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato de inscrição, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, em uma das línguas previstas no art. 7º, parágrafo segundo deste Edital. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do respectivo certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas, que deverá ser requerido na Secretaria do curso com antecedência mínima de 05(cinco) dias do encerramento das inscrições.

§ 9º - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem, no ato de inscrição, os seguintes diplomas de proficiência:

I – ECPE (Michigan), para língua inglesa;

II – CPE (Cambridge), para língua inglesa;

III – ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *C1 Pass*;

IV - Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;

V – Celi Perugia (Perugia), para língua italiana;

VI – ÖSD (Áustria), para língua alemã;

VII – ZD (Goethe Institut), para a língua alemã.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 10 – Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência em inglês os candidatos que comprovarem, no ato de inscrição, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL nos últimos 03 (três) anos:

I – para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;

II – para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.

§ 11 - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem, no ato de inscrição, certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

§ 12 - Não será aceito nenhum outro tipo de documento ou certificado para comprovação de proficiência em língua estrangeira, além dos previstos neste Edital.

Art. 8º - Os candidatos realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante de prova escrita, de naturezas eliminatória e classificatória, no dia 04 de dezembro de 2014, de 13h às 16h.

Art. 9º - A prova escrita consistirá de três questões a serem respondidas pelos candidatos, propostas pelos professores da linha de pesquisa, versando sobre uma ou mais das seguintes obras:

I – Para a linha de pesquisa “O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito”:

- a) BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. **Processo constitucional e Estado Democrático de Direito**. Belo Horizonte: Del Rey.
- b) LEAL, Rosemiro Pereira. **Teoria geral do processo**: primeiros estudos. Rio de Janeiro: Forense.
- c) NUNES, Dierle José Coelho. **Processo Jurisdicional Democrático**: uma análise crítica das reformas processuais. Curitiba: Juruá.

II – Para a linha de pesquisa “Direitos Humanos, Processo de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional”:

- a) HERZ, Mônica; HOFFMANN, Andréa Ribeiro. **Organizações Internacionais**: História e Práticas. Rio de Janeiro: CAMPUS (Jurídico): 2004.
- b) MAGALHAES, J. L. Q.. **Estado Plurinacional e direito internacional**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2012. v. 1. 104p.
- c) SOARES, Mário Lúcio Quintão: **O alcance da Lei de Anistia brasileira e a expectativa da Comissão Nacional da Verdade em face do Sistema Internacional de Direitos Humanos** (p. 361 a 373) in *Direito Constitucional Internacional dos Direitos Humanos*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- d) QUADROS, Fausto de (Coord.) **“O Tratado de Lisboa: Jornadas Organizadas pelo Instituto de Ciências Jurídico-políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”**: Almedina, 2012.

III - Para a linha de pesquisa **“Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia”**:

- a) COUTINHO, Aldacy Rachid... [et al]; org. SARLET, Ingo Wolfgang. **Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado**. . 3ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. 364p.
- b) EÇA, Vitor Salino de Moura (Coord.). **Direito processual do trabalho globalizado: homenagem à professora Alice Monteiro de Barros**. São Paulo: LTr, 2012. 270 p.
- c) VIANA, Márcio Túlio. **Para entender o salário: em memória do Juiz Paulo Penna Alvarenga**. LTr, 2014. 152p.

IV - Para a linha de pesquisa **“Reconstrução dos Paradigmas do Direito Privado no Contexto do Estado Democrático de Direito”**:

- a) ALMEIDA, R, B.; RODRIGUES JÚNIOR, W. E. . **Direito Civil: Famílias**. 2.Ed. São Paulo: Atlas, 2012. V. 1. 588p.
- b) FIUZA, César (Coord.) **Elementos de Teoria Geral das Obrigações e dos contratos**. Curitiba: CRV, 2012.
- c) POLI, L. M.. **Direito autoral: parte geral**. 1. Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008. V.1. 171 p.
- d) SOUZA, A. S. R.; BORGES, A. M.; CALDAS, A. G.. **Dano Moral e Punitive Damages**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2013. V. 01. 107p.

V – Para a linha de pesquisa **“Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito”**:

- a) FARIA, Edimur Ferreira de (Coordenador) **Responsabilidade Civil do Estado: no ordenamento jurídico e na jurisprudência atuais**. Belo Horizonte: Del Rey, 1ª edição, 2014.
- b) MURPHY, Liam & NAGEL, Thomas. **O mito da propriedade: os impostos e a justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- c) SAMPAIO, José Adercio L. **Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2013, Parte I (Cap. I), Parte III, Parte IV (Cap. V), Parte V (Cap. VII).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

VI – Para a linha de pesquisa “Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito”:

- a) KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**, Edições 70, Lisboa.
- b) HEGEL, G. W. F. **Enciclopédia das Ciências Filosóficas** (do parágrafo 413 até o 440).

Obs.: Apesar de existir a tradução para língua portuguesa (HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio. São Paulo: Loyola, 1995. Parágrafos: 413 até o 440), sugerimos a edição espanhola: HEGEL, G.W.F. Enciclopedia de Las Ciencias Filosóficas, Título original: Enzyklopaedie derphilosophischen Wissenschaften im Grundrisse, Ed. Alianza Editorial, S. A., Madrid, 1997, 1999, 2000, 2005 (Do parágrafo 413 até o 440).

- c) HONNETH, Axel. **Luta Por Reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. Editora 34.

VII – Para a linha de pesquisa “O Direito Penal nas Sociedades Democráticas Contemporâneas”:

- a) FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão:** Teoria do Garantismo Penal. Trad. Ana Paula Zomer Sica e outros. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. Somente as partes indicadas: Primeira Parte “Epistemologia. A Razão do Direito Penal”; Segunda Parte “Axiologia. As Razões do Direito Penal” e Terceira Parte (VII e VIII) “Teoria. As Razões do Direito Penal”.
- b) TAVARES, Juarez. **Teoria do injusto penal.** Belo Horizonte, Del Rey, 2002.
- c) CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia.** São Paulo, Saraiva, 2013.

§ 1º - As provas se iniciarão simultaneamente para todas as linhas de pesquisa.

§ 2º - O candidato deverá portar, em todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação, documento de identidade que contenha sua assinatura e fotografia, além do comprovante de inscrição no processo de seleção.

§ 3º - Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação seca.

§ 4º - Para fazer a prova os candidatos receberão papel timbrado da Universidade e eventuais rascunhos, os quais deverão ser entregues à banca examinadora juntamente com a prova. As respostas às questões deverão estar integralmente contidas no espaço indicado na folha de respostas, não sendo considerado o conteúdo que ultrapassar o referido espaço ou que esteja contido nas folhas de rascunho.

§ 5º - Após sua aplicação, todas as provas serão entregues à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, que providenciará, mediante protocolo, a sua distribuição para correção. Serão corrigidas as avaliações de conteúdo apenas dos candidatos aprovados na primeira etapa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 6º - Será eliminado o candidato que colocar seu nome ou qualquer marca distintiva à sua prova, exceto seu número de inscrição, que deverá ser obrigatoriamente indicado pelo candidato, sob pena de eliminação.

§ 7º - A cada questão será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos.

§ 8º - Das notas atribuídas às questões de cada um dos candidatos, extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

§ 9º - Serão aprovados e classificados para a próxima etapa os candidatos que obtenham a nota mínima de 06 (seis) em 10 (dez) na prova escrita. Além da nota mínima na prova, o somatório da nota da prova e do BAREMA deve ser igual ou superior a 08 (oito) pontos.

§ 10 - A lista dos selecionados será divulgada no dia 10 de dezembro de 2014 pela Secretaria do Programa, da qual constará a nota obtida por cada candidato aprovado.

Art. 10 - Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa, que consistirá em entrevista e discussão do projeto, em ordem alfabética e por banca, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2014, conforme escala divulgada pela Secretaria do Programa até o dia 10/12/2014.

§ 1º - Os candidatos ao Mestrado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de sua proposta de trabalho ao projeto pedagógico do curso e às linhas de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 3 (três) e 0 (zero) a 3 (três) a cada item, respectivamente.

§ 2º - Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa, depositado no ato de sua inscrição, ao projeto pedagógico do curso, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

§ 3º - As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

§ 4º - O candidato a Mestrado que obtiver, como média específica no critério "disponibilidade", nota inferior a 1,5 (um e meio), ou, como média específica no critério "plano de trabalho", nota inferior a 1,5 (um e meio) será desclassificado.

§ 5º - O candidato a Doutorado que obtiver, como média específica no critério "disponibilidade", nota inferior a 1,5 (um e meio), ou, como média específica no critério "projeto de pesquisa", nota inferior a 2,5 (dois e meio) será desclassificado.

Art. 11 - A avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante do Anexo I deste Edital.

§ 1º - Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados no ato de inscrição em currículo *Lattes* impresso.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 2º - Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato.

§ 3º - Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez), e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 12 - Encerradas as entrevistas, as Bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

§ 1º - A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas por ele na entrevista, na análise de *curriculum vitae* e na prova escrita.

§ 2º - Os candidatos aprovados serão classificados por nível (Mestrado e Doutorado) e por ordem de nota global, sendo 6 pontos a nota média mínima para aprovação.

§ 3º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

I – Para os candidatos ao Mestrado, aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de graduação.

II – Para os candidatos ao Doutorado, aquele que possuir curso de Mestrado em Direito.

III – Persistindo o empate, aquele que tiver obtido a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado.

IV – Persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

V – Persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho na entrevista.

VI – Persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho no currículo.

§ 4º - As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

§ 5º - As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, todos os candidatos aprovados, bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de professor orientador.

§ 6º - Serão aproveitados tantos candidatos quantos forem necessários para preencher as vagas de cada linha de pesquisa, conforme a ordem de classificação geral e o número de vagas divulgado no Anexo II. Desta forma, poderá a Banca Examinadora:

I – transformar vaga ociosa de Mestrado em vaga de Doutorado ou vice-versa, para melhor aproveitamento de candidatos aprovados excedentes.

Art. 13 - Cada banca elaborará ata, da qual constarão as fases percorridas e eventuais incidentes, bem como a indicação dos candidatos aprovados e as suas médias globais.

Art. 14- As atas serão divulgadas por cada banca até o dia 15 de dezembro de 2014.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 15– Os candidatos aprovados deverão realizar a pré-matrícula entre os dias 16 e 17/12/2014.

Art. 16 – A matrícula será realizada entre os dias 02 e 03/03/2015.

Art. 17 - Os créditos cursados pelos candidatos aprovados, seja no PPGD/PUCMINAS seja em outros programas de pós-graduação em Direito só terão validade de 05 (cinco) anos para fins de dispensa de disciplina ou aproveitamento de créditos.

Art. 18 – Os candidatos aprovados para o Mestrado deverão integralizar todos os créditos no primeiro ano do curso, devendo as disciplinas obrigatórias serem cursadas no primeiro semestre do curso.

Art. 19 - Os candidatos aprovados para o Doutorado deverão integralizar todos os créditos nos dois primeiros anos do curso, devendo as disciplinas obrigatórias serem cursadas no primeiro ano do curso.

PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

Art. 20 - O curso de Mestrado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Art. 21 - O curso de Doutorado será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

Art. 22 - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regulamento e resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para defesa de seu trabalho e a obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses da PUC Minas, a integralidade de sua dissertação e tese após a defesa da mesma.

Art. 23 - Poderão ser concedidas, havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado e de Doutorado para alunos, nos termos da Resolução do PPGD 01/2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - As vagas remanescentes serão submetidas a processo de seleção suplementar, nos termos do presente Edital e do aditivo a ser divulgado oportunamente, caso não haja candidato excedente.

Art. 25 - Os documentos apresentados no ato de inscrição no processo seletivo que não forem retirados na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito até o dia 16 de março de 2015 serão reciclados. Somente serão devolvidos os documentos dos candidatos não aprovados.

Art. 26 - O candidato poderá inscrever-se em número superior de provas de línguas ao exigido para o nível do curso pretendido, devendo ser aprovado em, pelo menos, uma, para o nível de Mestrado, e, pelo menos, duas, para o nível de Doutorado, mediante pagamento de taxa no valor de R\$118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para cada prova de língua excedente.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 27 - Os meios utilizados pela Secretaria do Programa para divulgação de cronogramas, resultados e outros constantes neste Edital são: quadro de avisos da Secretaria do Programa (prédio 5 – 2º andar) e *site* do Programa www.pucminas.br/pos/direito.

§ 1º - A Secretaria do Programa não passará informações sobre resultado por telefone, fax ou e-mail.

Art. 28 - Os casos não previstos por este Edital e os casos duvidosos serão decididos pelo Colegiado de Coordenação Didática.

Art. 29. As aulas dos alunos ingressantes terão início em 09 de março de 2015.

Art. 30 - Este Edital entrará em vigor em 21 de outubro de 2014, com validade até o dia 31 de agosto de 2015.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014.

Professor Ronaldo Rajão
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
• Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito, com no mínimo 360 horas-aula : 0,5 (meio) ponto por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
• Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos.	
• Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos.	
• Monitoria de Graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de (um) 1,0 ponto.	
• Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação até um máximo de 1,5 (um e meio) pontos.	
• Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 5,0 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim, cada um.	
• Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 2 (dois) pontos por capítulo, até um máximo de 4(quatro) pontos.	
• Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com QUALIS A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 6,0 (seis) pontos.	
• Publicação de livros científicos na área do Direito com ISBN: 3,0 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.	
• Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
• Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2 (dois) pontos.	
• Estágio de docência na área do Direito comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	

Somatório da Pontuação (a ser informada pelo candidato)	
---------------------------------------------------------	--

Assinatura do Candidato: _____

Pontuação Final – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II

VAGAS DE ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito	09	04
Reconstrução dos Paradigmas do Direito Privado no Contexto do Estado Democrático de Direito	09	02
Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito	07	03
Direitos Humanos, Processo de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional	07	02
Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia	14	01
Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito	12	01
O Direito Penal nas Sociedades Democráticas Contemporâneas	24	3